



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.585/88.- DE 09 DE NOVENBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 123.380,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 123.380,00 (CIENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA CRUZADOS),

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO-GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
	<u>CABINETE DO PREFEITO</u>	
3111-03070202.4	Pessoal Civil	30.380,00
	<u>FINANÇAS</u>	
3111-03080202.1	Pessoal Civil	55.000,00
	TOTAL.....	123.380,00

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Artigo 43 § 1º Item III da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 09 de Novembro de 1988.

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal, na

data supra:-

Carina Castilho
SECRETÁRIA